
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1036/2012 de 23 de Julho de 2012

Considerando que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão, conservação e reabilitação da rede hidrológica e zonas costeiras existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no que respeita ao cumprimento do disposto no artigo 33.º e artigo 34.º, ambos da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;

Considerando os excecionais estragos provocados pelas enxurradas que ocorreram na Freguesia dos Rosais, durante o passado outono e inverno, quer no aglomerado urbano desta freguesia, quer nas propriedades e infraestruturas a montante deste, torna-se necessário intervir na Ribeira da Canada das Faias e na Ribeira do Belo com vista à correção de riscos hidrológicos através da reposição e redefinição dos cursos de água em questão, bem como aos respetivos desassoreamentos, à reposição de muros de suporte de margem, reposição de passagens hidráulicas, reperfilamento dos leitos.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar a normalização das linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, nas alíneas e) e g) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 10 de julho de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta de Rosais, na ilha de São Jorge:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Rosais, ilha de São Jorge, uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), no âmbito do projeto destinado à intervenção na Ribeira da Canada das Faias e na Ribeira do Belo com vista à correção de riscos hidrológicos através da reposição e redefinição dos cursos de água em questão, bem como aos respetivos desassoreamentos, à reposição de muros de suporte de margem, reposição de passagens hidráulicas e reperfilamento dos leitos.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 16, Projeto 02, Ação H, Classificação Económica 04.05.02.Z.H., do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2012.

17 de julho de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

